

Resolução nº : 5486/2002
Protocolo nº : 409827/00
Origem : CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÃO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado : JOSÉ PAES DE ALMEIDA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 1140/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 6946/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente